

Programas sociais na Alemanha: quais paralelos com o programa bolsa-família no Brasil?

RESUMO

Este artigo tem a intenção de apresentar como são compostos os programas sociais e as políticas sociais na Alemanha, desde a sua criação até a evolução deles, fazendo uma correlação com o programa bolsa-família no Brasil. Trata-se de uma pesquisa exploratória, quanti-qualitativa, de análise bibliográfica e documental, bem como de método histórico. Iniciamos apresentando a temática e como está inserida na nossa pesquisa, seguimos explorando como são e como se formaram os programas sociais na Alemanha, desde sua base de sustentação até seus resultados, para em seguida tratarmos de traçar um paralelo entre o bolsa-família no Brasil e os programas sociais na Alemanha, apresentando conclusões de interesse da pesquisa aqui exposta. No artigo apresentamos a nossa consideração em relação aos efeitos benéficos dos programas sociais, além de reforçarmos que não se trata de um texto que tem a intenção de contra-argumentar, mas de esclarecer, através de dados e fatos, a importância da existência de programas desse tipo, seja em países centrais ou periféricos.

PALAVRAS-CHAVE: Programas sociais; Bolsa-família; Alemanha; Brasil.

Jairo Bezerra Silvajairobezerra@hotmail.com

Universidade Estadual da Paraíba. Catolé do Rocha. Paraíba. Brasil.

Janeson Vidal de Oliveirajanesonvidal@alu.uern.br

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Pau dos Ferros. Rio Grande do Norte. Brasil.

Alexandre Menino de Fariasalexandremfarias.jpa@gmail.com

Universidade do Estado da Paraíba. Campina Grande. Paraíba. Brasil.

Francisco Fernando Pinheiro Leitefernaandopl@gmail.com

Universidade Anhanguera. Pau dos Ferros. Rio Grande do Norte. Brasil.

1 INTRODUÇÃO

Aqui, tema latente, organizamos o presente artigo para que o leitor possa observar adequada e gradativamente o tema, inicialmente contextualizando a ideia da execução pelo Estado de programas sociais e de como há o discurso contrário à sua existência. Num segundo momento, apresentamos como estão constituídos os programas sociais na Alemanha, desde a concepção dos mesmos, para em seguida apresentamos as similaridades com o programa bolsa-família, executado no Brasil, por fim tomamos as considerações que julgamos adequadas sobre o assunto aqui apresentado.

Como nos apresenta Zimmermann e Silva (2009), não é difícil observar que, desde que o programa bolsa-família foi implementado no Brasil, há uma aura de inquietação dos mais críticos a respeito do programa social de transferência de renda e dos seus beneficiários, pensamento que atribui-se a uma parcela da população que acostuma-se a formar a opinião de muitas outras pessoas. Essa visão preconceituosa de toda forma, possivelmente é baseada na hipótese do programa social gerar um passivo populacional que não teria a intenção de trabalhar ou constituir outras formas de renda, vivendo dos benefícios ofertados pelo Estado¹.

Na Alemanha, a ideia de um auxílio social nasce em 1961, chamado de Sozialhilfe (ZIMMERMANN & SILVA, 2009), também nascendo no pós-segunda guerra em diversos países da Europa ocidental. Essa compreensão que se reforça na doutrina keynesiana, embalada na ideia alemã de um Estado de Bem-Estar Social põe como dever do Estado, através principalmente do executivo, a ordem de organizar essa estrutura para que se alcance a tarefa de oferta do Welfare State². Mendes e Branco (2015) dizem que “A predominância do Executivo deve-se ao fato de esse poder ter-se apresentado mais capaz de responder às demandas que o advento do Welfare State representou, em termos de multiplicação de tarefas que o Estado contemporâneo foi chamado a desempenhar.”

A ideia crítica a esse Estado que oferta bem-estar reforça-se também da ascensão do neoliberalismo no mundo. Barroso (2015), citando essa contrastação de ideias, diz que:

Esse estado da busca do bem-estar social, o *welfare state*, chegou ao final do século amplamente questionado na sua eficiência, tanto para gerar e distribuir riquezas como para prestar serviços públicos. A partir do início da década de 80, em diversos países ocidentais, o discurso passou a ser o da volta ao modelo liberal, o Estado mínimo, o *neoliberalismo*. Dentre seus dogmas, que com maior ou menor intensidade correram mundo, estão a desestatização e

¹ Os mesmos autores dizem que esses argumentos “não possuem uma fundamentação teórica com base em experiências tradicionais sobre o impacto das políticas sociais no que tange à melhoria das condições de vida de determinada população. Tal forma de concepção, além de ser parca, sobretudo em torno da situação no cenário internacional, sugere que um programa do tipo do Bolsa Família seria apenas necessário em países com grandes contingentes de refugiados, atingidos por catástrofes climáticas ou por graves epidemias”. (ZIMMERMANN & SILVA, 2009)

² “As políticas sociais implantadas no sistema bismarckiano – de Otto Von Bismarck, um chanceler prussiano que conduziu a política alemã e concluiu de fato a unificação da Alemanha na segunda metade do século XIX, mesclando medidas repressivas e políticas sociais – faziam parte de um conjunto de estratégias que buscavam promover o desenvolvimento industrial e econômico da Alemanha, incitando nos cidadãos o sentimento patriótico”. (SILVA, 2016)

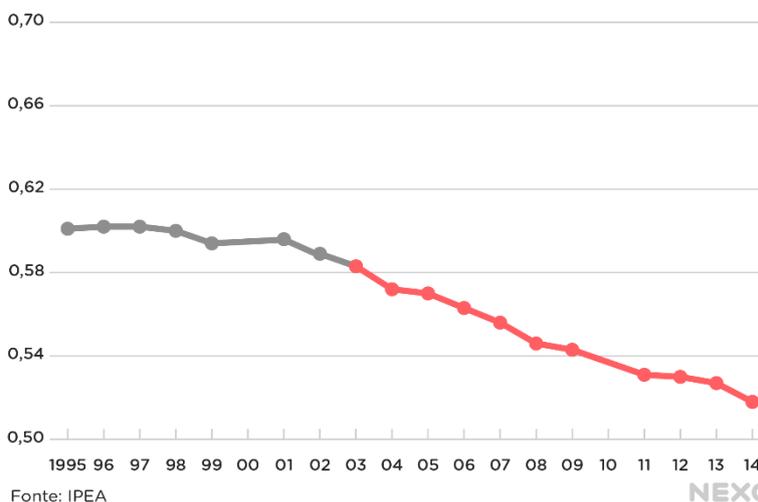
desregulamentação da economia, a redução das proteções sociais ao trabalho, a abertura de mercado e a inserção internacional dos países, sobretudo através do comércio. O neoliberalismo pretende ser a ideologia da pós-modernidade, um contra-ataque do privatismo em busca do espaço perdido pela expansão do papel do Estado.

Ainda assim, não seria movida por uma ideologia própria a manifestação do discurso de combate ao bolsa-família, mas apenas a repetição de um discurso que não é predominante, mas incomoda, possivelmente pelo seu afastamento da realidade e da ausência de profundidade de análise sobre as situações.

Nesse contexto de debate não ideológico, mas de pesquisa, é oportuno que se apresentem os fatos e os dados que fazem com que os argumentos se tensionem à realidade. O bolsa-família é o mais famoso entre os programas de transferência no Brasil e não se trata de um programa simples, apesar de certos discursos, se traduzindo numa complexa tentativa de oferta de apoio à população em situação de vulnerabilidade social. Quando compararmos essa cobertura com a cobertura ofertada na Alemanha, percebermos a discrepância entre o que é investido em cada um dos países, mas o relato se reforça pela comparação. Para ilustrar, no texto ofertaremos dados sobre o índice de GINI alemão, é importante que se apresente o índice de GINI, pra contextualizar e justificar. Trata-se de índice que vai de 0 a 1 onde quanto menor, menor é o índice de desigualdade social e quanto mais próximo de 1, maior a desigualdade social. Na figura 01 abaixo, apresentamos a evolução dos dados brasileiros.

Figura 1 – Evolução do coeficiente de GINI no Brasil entre 1995 e 2014.

COEFICIENTE DE GINI NO BRASIL



Fonte: <https://www.nexojournal.com.br/especial/2016/09/02/10-%C3%ADndices-econ%C3%B4micos-e-sociais-nos-13-anos-de-governo-PT-no-Brasil, 2016>.

Formada essa base inicial, também vale a pena, de logo, dizer que, ainda que haja similaridades ou distanciamentos nos programas, cada país adotou as regras segundo as suas próprias características, sejam demográficas, sejam mesmo de arrecadação, não havendo como comparar esses méritos, principalmente de países tão díspares como Brasil e Alemanha, assim, não nos cabe aqui ofertar uma comparação travestida de disputa, mas tecer comentários sobre as formas,

respeitando as identidades³ e oportunizando o conhecimento sintético a partir de tudo o que for aqui posto.

Da mesma forma, importante expressar desde já que consideramos o Programa Bolsa-Família como uma expressão da garantia da dignidade da pessoa humana, o que o torna, apesar de bastante claro através de outras premissas constitucionais e democráticas, como faz lição Zimmermann (2009):

A dignidade da pessoa humana, enquanto lema constitucional, a partir do instante em que se vê intrínseca às políticas públicas, passa a defender justamente a garantia irrestrita de que a existência não signifique subsistência tampouco subserviência. Ao contrário, o princípio preconizado na Constituição e personalizado em políticas públicas bem intencionadas como o Programa Bolsa Família e a Renda Básica tem o condão de resgatar e assegurar os direitos humanos, enquanto direitos individuais e incondicionais.

Assim, tecemos as falas e considerações que nos trouxeram aqui.

2 PROGRAMAS SOCIAIS E POLÍTICAS SOCIAIS NA ALEMANHA

A escolha da Alemanha emana de diversos fatores. Importante relatar que a discrepância socioeconômica dos países, que se encontram em posição tão diversa é fator que nos leva a contrastar o trato com programas desse tipo. Também se escolhe a Alemanha pela forma de vanguarda com a qual trata o tema desde a constituição de um Estado de bem-estar social e dos avanços projetados no pós segunda guerra mundial. Importa aqui relacionar isso ao avanço do seu índice GINI. Na lição de Zimmermann (2010):

Para a análise da efetividade da distribuição da política estatal, utiliza-se a relação entre a desigualdade social antes da intervenção estatal e a desigualdade pós transferências do Estado. Em 1998, antes das transferências de renda governamentais, o índice GINI⁴ na Alemanha era de 0,44. Após as transferências de renda por parte do Estado, esse índice caiu para 0,27, uma queda de 39,2% (ULLRICH, 2005). Essa redução na desigualdade de renda foi possível graças à intervenção do Estado, especialmente por meio de programas de transferência de renda.

Apesar de todo histórico que a Alemanha apresenta na formação e execução de suas políticas públicas, bem como as regulamentações do mercado de trabalho, foi a partir da reunificação das duas Alemanhas, Ocidental e Oriental, que os Estados reestruturam e reorganizaram os sistemas de proteção social, especialmente o que concerne à proteção ao trabalho devido às novas necessidades emergentes logo após a unificação, necessidades estas que se agravaram com o surgimento da União Europeia (BARBOSA, 2009).

Atualmente a responsabilidade das ações referentes à proteção social e ao emprego na Alemanha está sob a égide do Instituto Federal do Trabalho (Bundesagentur für Arbeit), sua sede está localizada em Nürnberg, contanto do 11

³ “Embora se possa falar de características gerais do welfare, cada país implantou este conjunto de políticas sociais à sua maneira, considerando sua história e, em especial, seus valores.” (PIRES, 2013)

diretórios regionais, 164 agências locais e 660 postos de atendimentos em toda Alemanha. Tem como diretrizes fundamentais: orientação profissional de emprego; intermediação a capacitação e efetivação em postos de trabalho; maximizar as oportunidades de ocupação no trabalho; incentivos para integração no trabalho; auxílio financeiro; aconselhamento aos empregados (BARBOSA, 2009).

Para realizar suas atividades e financiamento das políticas públicas, o Instituto recebe anualmente cerca de cinquenta milhões de Euros, que são creditados diretamente em sua conta e são advindos de contribuições e impostos de natureza trabalhistas, em uma maior proporção originada dos salários dos patrões e em menor proporção advinda dos salários dos empregados. Como veremos, algumas das políticas públicas de emprego na Alemanha são universais, ou seja, qualquer pessoa adulta, mesmo aquelas que não tenham contribuído para o sistema de proteção social podem pleiteá-las, porém, algumas são ofertadas apenas para aqueles que contribuíram, mesmo que temporariamente, para o sistema de proteção social. Desse modo caracterizando o sistema de proteção social alemão como misto, no qual apresenta características do Estado de Bem-Estar Social total ou modelo nórdico e o Estado de Bem-Estar marginal ou modelo americano, divididas em duas categorias tradicionais: a políticas de emprego passiva e a política de emprego ativa (BARBOSA, 2009).

O Seguro Desemprego é a principal política pública passiva. Ao solicitar esse benefício, o trabalhador está colocando sua força de trabalho à disposição das agências governamentais, a qual irá tentar reintroduzi-lo ao mercado de trabalho. Ao conseguir a vaga, este deverá aceitá-la ou apresentar uma justificativa adequada para não aceitá-la, pois o não aceite do posto de trabalho significa a perda do benefício, exceto quando a justificativa é considerada plausível pelos membros da agência. Pleiteado o benefício, este poderá ser concedido durante um período de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses, a depender do tempo de contribuição dos empregados, contudo, o valor recebido por cada beneficiário depende do estado civil, além da quantidade e da idade dos filhos, caso possua (CARVALHO, 2016).

Outro exemplo de política pública passiva é o Seguro ao Trabalhador em Tempo Parcial. Seu objetivo é proteger o trabalhador dos contratos de trabalho flexibilizados, no qual o Estado oferece aos trabalhadores em tempo parcial um benefício que assegura a diferença entre o salário bruto pago a estes trabalhadores e o salário bruto pago ao trabalhador de contrato integral. Em termos percentuais e de forma geral o trabalhador receber 60% (sessenta por cento), podendo chegar a diferença de 67% (sessenta e sete por cento), caso tenha um filho em idade de isenção de impostos (CARVALHO, 2016).

Assim como os dois primeiros, a Assistência ao Desempregado (Sem direito ao seguro-desemprego) também se enquadra como uma assistência social passiva, esta consiste na assistência ao trabalhador entre 15 a 65 anos, que possam trabalhar pelo menos 3 horas por dia, que não tenham ocupação e que a renda não seja suficiente para seu sustento. Essas pessoas devem estar matriculadas em instituições de formação educacional e profissional, ou ainda, estarem participando de treinamentos e estágios oferecidos pelo Estado e demais instituições parceiras (BARBOSA, 2009).

Em relação à assistência social ativa, destaca-se o Subsídio de Integração. Esse benefício vai além dos serviços de intermediação oferecidos ao trabalhador. Sob a égide do Instituto, o Estado oferta um subsídio aos empregados para auxiliá-los nos custos de integração aos novos postos de trabalho. A efetivação desse subsídio dar-se na redução dos encargos trabalhistas, especialmente os encargos de fundo social com período de duração de 12 a 36 meses, a depender se o empregador é deficiente e se é maior de 50 anos, fatores que aumentam o percentual de subsidiado (BARBOSA, 2019).

A economia mais rica da Europa, a Alemanha é caracterizada por um abrangente leque de benefícios sociais de combate ao desemprego e à pobreza. Nesse sentido, um dos programas sociais de combate à pobreza mais robustos é o Hartz 4. Trata-se de uma bolsa social ofertada pelo governo alemão cujo objetivo é fomentar moradia de modo a garantir um padrão de vida básico para as pessoas, especialmente as mais pobres, esse programa está disponível para todas as classes sociais inclusive migrantes e refugiados. Comprovada a necessidade, o governo alemão paga aos beneficiários o aluguel de um imóvel, o seguro-saúde e uma Assistência ao Desempregado. Esses beneficiários podem ser jovens que não conseguiram ingressar no mercado de trabalho após o término de seus estudos, portanto sem direito ao seguro desemprego, e às pessoas desempregadas que não tem condições mínimas de se manterem dignamente (GOMES, 2018).

Em contrapartida os beneficiários devem participar de reuniões regulares nas agências de emprego, devendo demonstrar que estão procurando um trabalho, além de participarem de treinamentos de profissionais, na recusa de algum emprego ou na falta de alguma reunião, o benefício pode ser cortado. No inverno é pago o auxílio-calefação de modo a garantir o aquecimento no interior das casas nos dias mais frios do ano. No ano de 2019 o valor da ajuda financeira paga a cada pessoa foi de 424 euros, e a estimativa que o benefício financeiro do Hartz 4 seja pago a cerca de seis milhões de pessoas (GOMES, 2018).

Além de todos os benefícios acima mencionados, o governo alemão também paga um auxílio para cada filho no valor aproximado de 200 euros por mês para todas as famílias, independentemente da classe social, que aumenta de acordo com o número de crianças. Os pais podem receber o benefício, chamado Kindergeld, até os 24 anos de idade de seus filhos. Os pais também recebem o Elterngeld (dinheiro dos pais), que equivale de 60% a 100% do salário, no máximo 1.800 euros, caso deixarem de trabalhar para cuidar dos filhos nos primeiros meses. Para pais em situação de pobreza é pago um valor integral. O benefício é pago por 12 meses se apenas um dos pais o requisitar ou 14 meses para mães ou pais solteiros ou se ambos os pais o requisitarem, dividindo os 14 meses entre si da forma que melhor lhes convier (GOMES, 2018).

Os programas sociais não são apenas de caráter prestacional, mas servem de cobertura social em diversos âmbitos, como por exemplo no caso dos programas de captação e armazenamento de águas de chuva, muitos sistemas de captação de água da chuva são financiados pelo estado. Na cidade de Hamburgo estima-se que entre os anos de 1988 e 2000 ocorreu a instalação de aproximadamente 1500 sistemas privados para captação e armazenamento da água das chuvas (Figura 2). Um dos objetivos propostos para a instalação almejado pelo governo alemão é a economia de água do subterrâneo, pois, este é o recurso mais usado por lá para efetuar o abastecimento público, o uso da água da chuva é incentivado com o

propósito de conservar água potável distribuída pelo estado, sendo a água das chuvas utilizadas para serviços domésticos (BERTOLO, 2006).

Figura 2 – Cisterna para captação de água da chuva alemã



Fonte: <https://www.haustec.de/sanitaer/trinkwasser/die-12-haeufigsten-fragen-zur-regenwassernutzung>, 2019.

A figura 2 mostra em detalhes um tipo, bem como o transporte da cisterna utilizado na Alemanha para captação de água da chuva, que pode ser concreto ou polietileno. A água da chuva pode ser usada em ambientes internos para lavagem de vasos sanitários, lavanderia e irrigação de jardins gerando uma economia de até 50% de água potável nas residências unifamiliares. A produção, o planejamento e a execução de sistemas para o uso de águas pluviais são regulamentados pela norma DIN 1989, na qual descreve com clareza todos os procedimentos e processos necessários para o aproveitamento da água pluvial.

Nesse sentido, natural se observar que dos mais diversos caminhos possíveis, o Estado alemão se faz presente no suporte aos seus cidadãos, sendo importante também citar Zimmermann e Frota (2009), pra dizer que há o interesse não apenas da Alemanha na implementação de políticas e programas sociais de sucesso no continente europeu:

Esses benefícios não existem apenas na Alemanha, mas podem ser encontrados em quase todos os países europeus. Assim, percebe-se que os estados europeus são bastante justos com a proteção social e o apoio aos seus cidadãos. Manow (2007) em recente artigo demonstrou que os benefícios sociais apresentam grandes vantagens institucionais, contribuindo para o bom desempenho social e econômico da sociedade em tempos de globalização.

Frisa-se isso apenas em função da necessidade de reforço quanto à presença de programas do tipo em outros lugares, no entanto, como já dissemos, sendo a Alemanha uma excelente base de análise, por si só e comparativamente falando. Dito isso, passaremos agora a analisar o programa bolsa-família e traçar os paralelos devidos com os programas sociais alemães que apresentamos.

3 COMPARATIVOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é o principal, maior e mais famoso programa de transferência de renda do Brasil e foi idealizado a partir da necessidade de aliviar a pobreza e a fome no país e fortalecer as medidas de proteção social existentes. Foi criado em 2003, nascendo da junção de benefícios sociais já existentes focados, em sua grande maioria, apenas no repasse financeiro e ações assistencialistas, como o Programa Bolsa Escola e o Vale Gás. Baseado em condicionalidades o programa visa, além do alívio imediato da extrema pobreza através do direcionamento de renda aos beneficiários, garantir o direito de acesso aos serviços básicos de saúde e educação e proporcionar, através de articulações com outras ações, meios de garantir a quebra do ciclo intergeracional da pobreza, a saída de situações de vulnerabilidades sociais e maneiras de emancipação das famílias participantes (BRASIL, 2015). Singer (2012) leciona a respeito:

Com efeito, a partir de setembro de 2003, com o lançamento do Programa Bolsa Família (pbf) inicia-se uma gradual melhora na condição de vida dos mais pobres. No princípio apenas unificação de programas de transferência de renda herdados da administração Fernando Henrique, o qual, por sua vez, copiara a fórmula de governos locais petistas, o pbf foi aos poucos convertido, pela quantidade de recursos a ele destinados, numa espécie de pré-renda mínima para as famílias que comprovassem situação de extrema necessidade. Em 2004, o programa recebeu verba 64% maior e, em 2005, quando explode o “mensalão”, teve um aumento de outros 26%, mais que duplicando em dois anos o número de famílias atendidas, de 3,6 milhões para 8,7 milhões. Entre 2003 e 2006, o Bolsa Família viu o seu orçamento multiplicado por treze, pulando de 570 milhões de reais para 7,5 bilhões de reais, e atendia a cerca de 11,4 milhões de famílias perto da eleição de 2006.

Semelhante ao processo de unificação dos programas de transferência de renda que deu origem ao Programa Bolsa Família no Brasil, o Hartz 4, na Alemanha, surgiu de uma reforma que objetivava tornar o mercado de trabalho mais flexível e amenizar os rombos no orçamento da seguridade social, unificando em sua quarta etapa os benefícios sociais existentes e os subsídios destinados a pessoas desempregadas em longo período (CHADE, 2016).

Partindo da premissa de que ambos os amparos sociais foram idealizados a fim de aliviar os efeitos da vulnerabilidade social causada pela falta de acesso aos serviços básicos essenciais, pela pobreza, pelo desemprego e por inúmeros outros fatores isolados, é possível analisar os programas de transferência de renda em questão e traçar, entre eles, semelhanças e diferenças.

Em ambos os países, o acesso aos benefícios sociais decorre de um cadastramento na organização responsável pela coleta dos dados dos responsáveis. No Brasil, o Cadastro Único para Programas Sociais é a única porta de entrada para todo e qualquer benefício social do governo federal. É um banco de dados que colhe, de forma autodeclaratória, informações socioeconômicas, de moradia, de identificação, documentação pessoal, escolaridade e renda e, a partir dos dados processados, habilita e seleciona os indivíduos cadastrados para os diversos programas disponíveis. Na Alemanha o cadastro é feito nos JobCenters que, embora ofereça os auxílios necessários a quem os busque, tem como objetivo

principal preparar o indivíduo para o acesso a um emprego e uma profissão. O processo também é burocrático e, além da análise de documentos pessoais, a instituição analisa detalhadamente a situação financeira, posse de bens e o currículo do solicitante, podendo, a depender do caso, solicitar diversos documentos comprobatórios.

Os benefícios financeiros, nos dois programas, são subdivididos e distribuídos às famílias de acordo com a sua composição e situação financeira. Na Alemanha, como falamos, há um benefício infantil chamado Kindergeld, que paga em torno de 200 euros por filho, até os 24 anos de idade, independente da classe social (KINDERGELD, 2019). Já no Brasil, os benefícios destinados às crianças e aos adolescentes estão inclusos no Programa Bolsa Família, chamados benefícios variáveis (BV) e benefício variável jovem (BVJ), e pagam R\$ 41,00 por criança de até 15 anos, podendo receber até 5 benefícios por família, e R\$ 48,00 por jovem entre 16 e 17 anos, podendo acumular até dois deste (BRASIL, 2015). É possível perceber que também existe uma atenção especial direcionada a famílias com mulheres gestantes em sua composição. No Brasil existem o BVG e o BVN (Benefício Variável vinculado à Gestante e Benefício Variável Nutriz), R\$ 41,00 pagos durante os 9 meses da gestação e os primeiros 6 meses da criança nascida, respectivamente.

Partindo para as principais diferenças, o PBF paga às famílias com renda mensal per capita de até R\$ 89,00, o chamado benefício básico. Poderá haver acréscimo aos valores do benefício básico e dos benefícios variáveis caso, após o pagamento deles, somados a renda de trabalho per capita informada no cadastramento, a família ainda permanecer em situação de extrema pobreza, o Benefício Para Superação da Extrema Pobreza, BSP. O Hartz 4 paga, por pessoa, um valor médio de 424 euros. Dentre os benefícios direcionados a família, a Alemanha oferece auxílio aluguel ou providencia uma moradia popular. No inverno, quando a temperatura é demasiadamente mais baixa, o governo paga também um auxílio-calefação, como falamos, para garantir o aquecimento interno da casa.

A transferência de renda vinculada aos programas em questão, em ambos os países, é condicionada. Ou seja, são pagos seguindo alguns critérios e alguns fatores são levados em conta para que o pagamento não seja interrompido. No Brasil, as condicionalidades do PBF são nas áreas de saúde, educação e assistência social. Na saúde, é exigido das famílias o acompanhamento nutricional da criança e a atualização da situação vacinal. Já na Alemanha, não há condicionalidades de saúde, levando em conta que o país não dispõe de um sistema de saúde público, tendo o governo que subsidiar o pagamento do seguro-saúde para as famílias beneficiárias. Na área da educação, o PBF exige matrícula regular e frequência escolar mínima de 85% para crianças de até 15 anos de idade e de 75% para jovens de 16 e 17 anos, não sendo encontrados registros de condicionalidades vinculadas à educação no Hartz 4.

O Hartz 4, ao mesmo tempo que paga diferentes benefícios às famílias e pessoas em situação de desemprego, pobreza e vulnerabilidade, exige dos beneficiários o compromisso com a progressão profissional e o acesso ao emprego. A condicionalidade mais famosa do programa é exatamente esta. O beneficiário deve participar de reuniões regulares em agências de emprego e qualificação profissional e, caso surjam vagas, não deverá negar a convocação, o que é criticado por poder gerar situações de subemprego e de insatisfação profissional. Caso não

haja propostas ou vagas de emprego que se encaixem ao perfil do beneficiário, ele deverá prestar serviços ao governo para garantir a permanência do pagamento do benefício, o chamado trabalho de um euro. No Brasil, o PBF visa incentivar o acesso ao trabalho, proporcionando maneiras de emancipação das famílias através de ações de qualificação e capacitação, como o PRONATEC e as atividades do ACESSUAS TRABALHO.

Por último, as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família não têm um tempo limite de permanência no programa. Enquanto estiverem nos critérios de recebimento, o pagamento deverá estar assegurado. Já no Hartz 4, o benefício geralmente dura 12 meses, podendo ser renovado caso o beneficiário passe por nova entrevista e por uma nova análise da sua situação.

4 CONSIDERAÇÕES

A cobertura social na Alemanha tende a ofertar significativas possibilidades de avanços pessoais aos indivíduos que desejem prosperar, sem que tenha a necessidade de se afastar imediatamente ante à evolução social pretendida. O que o Estado alemão faz é um acompanhamento para que os valores intrínsecos dos seus cidadãos sejam adequadamente observados no processo de ajuste social que passa, assegurando-lhe premissas básicas ou profundas de crescimento pessoal, familiar e comunitário.

O Estado alemão trata a questão como de interesse de Estado, não apenas uma medida mitigatória, em função de observar que o devido crescimento do seu cidadão lhe oferta também patamares respeitáveis de evolução, sendo de interesse nacional que haja a devida proteção, com mais ênfase aos seus que mais necessitem.

O Estado de bem-estar social não foi descartado ante à renovação do discurso neoliberal, principalmente em função dos resultados que gera. Importante também frisar que a desigualdade tem forte custo ao Estado, e é muito mais fácil lidar com uma população que não vive sob um abismo social do que administrar a organização de um Estado com abissais diferenças no meio do seu próprio povo.

Analisando o comparativo das duas experiências, também podemos observar que a experiência alemã sofre resistência muito menor dentro do Estado alemão e vindo dos cidadãos da Alemanha, diverso do que ocorre no Brasil, onde o bolsa-família costuma ser representada num discurso de viés preconceituoso como uma forma de fazer com que os indivíduos não trabalhem. Muito embora esse caso, deve ser dito que mesmo no Brasil, a análise científica não critica o programa referido, vindo essa crítica da classe média e da elite estabelecida.

Também deve ser dito que as medidas vinculadas às obrigações geram melhores resultados e garantem que haja uma boa justificativa enquanto contrapartida do uso do que é arrecadado pelos Estados, garantindo que se compreenda conscientemente que, como investimento, há um retorno a ser ofertado, facilitando a transparência e o diálogo sobre os fatores que envolvem os programas sociais.

Small towns of the Potiguar Semi-arid: analysis of the socioeconomic dynamics of Angicos/RN, Caraúbas/RN and Pau dos Ferros/RN

ABSTRACT

The process they call economic development occurs in a heterogeneous way between nations/regions due to geographical conditions, their economic and social formations, lack of public policies and misalignment with the global economy. In the Brazilian case, the development process between the North/Northeast and Central-South regions presents strong discrepancies where the gap of investments, productive activities and availability of goods and services is historically greater in the second region. Studies indicate that in the period that comprises the years 2003 to 2015, sectoral public education policies encouraged the internalization of federal public education, transforming the reality of the municipalities established in the semiarid region of northeastern Brazil through the creation of fixed ones that believe they have the capacity to chain local economies. This article seeks to analyze the recent socioeconomic dynamics of the municipalities of Angicos/RN, Caraúbas/RN and Pau dos Ferros/RN, as well as their rebates at the local level in order to create a theoretical framework on these small towns embedded in the Brazilian semi-arid. The study used secondary data, documentary research and the comparative method in order to analyze the economic, social and inequality indicators of the listed municipalities. The results suggest oscillation in economic indicators during the analyzed series and show a timid but significant improvement in well-being indicators.

KEYWORDS: Small town; Semiarid; Development; Public University.

REFERENCES

ALEMANHA. **KINDERGELD**, 2019. Página inicial. Disponível em: <<https://www.kindergeld.org/>>. Acesso em: 16 out. 2019.

BANDEIRA, Danilo Vilela. **Sistema de proteção social da Alemanha é alvo de controvérsia**. 2010. Folha de São Paulo, São Paulo, 16 de mai. 2010. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u735935.shtml>>. Acesso em: 14 out. 2019.

Barbosa, Estela Capelas. **Políticas públicas de emprego: a experiência alemã**. 2009. 129 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 5ª Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

BERTOLO, E. J. P.. **Aproveitamento da Água da Chuva em Edificações**. Dissertação (Mestrado em Engenharia do Ambiente) – Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto - FEUP, Porto, 2006.

BRASIL, MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social (Ed.). **Bolsa Família: O que é**. 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e>>. Acesso em: 16 out. 2019.

CARVALHO, Raquel; 2016, **Seguro Desemprego na Alemanha**. Disponível em: <<https://canalbackpackingalone.com/2016/06/05/seguro-desemprego-na-alemanha/>> Acesso em: 12 out. 2019.

CHADE, Jamil. **Plano Hartz foi o pilar de uma ampla reforma na Alemanha**. 2016. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 26 de set. 2016. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,plano-hartz-foi-o-pilar-de-uma-ampla-reforma-na-alemanha,10000078233>>. Acesso em: 16 out. 2019.

CYRAN, Oliver. **O MODELO QUE INSPIRA EMMANUEL MACRON: Como a Alemanha transformou desempregados em empregados pobres**. 2017. Le Monde Diplomatique Brasil, São Paulo, 31 de ago. 2017. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/como-a-alemanha-transformou-desempregados-em-empregados-pobres/>>. Acesso em: 15 out. 2019.

GOMES, Karina. **Alemanha, um país de bolsas sociais**. 2018. Deutsche Welle Brasil, Berlin, 21 de dez. 2018. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/alemanha-um-pa%C3%ADs-de-bolsas-sociais/a-46837145>>. Acesso em: 15 out. 2019.

MARIANI, Daniel; LUPION, Bruno; ALMEIDA, Rodolfo. **10 índices econômicos e sociais nos 13 anos de governo PT no Brasil**. 2016. Nexo Jornal, São Paulo, 02 de set. 2016. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/especial/2016/09/02/10-%C3%ADndices-econ%C3%B4micos-e-sociais-nos-13-anos-de-governo-PT-no-Brasil>>. Acesso em: 12 out. 2019.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 10ª Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

MUDGE, Rob. **Qual é a melhor previdência social: britânica ou alemã?** 2018. Deutsche Welle Brasil, Berlin, 12 de fev. 2018. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/qual-%C3%A9-a-melhor-previd%C3%AAncia-social-brit%C3%A2nica-ou-alem%C3%A3/a-42556325>>. Acesso em: 12 out. 2019.

OVERBECK, Pedro. **JOBCENTER E O HARTZ IV NA ALEMANHA**. 2018. Disponível em: <<https://morandoforaweb.wordpress.com/2018/03/20/jobcenter-e-o-hartz-iv-na-alemanha/>>. Acesso em: 16 out. 2019.

PIRES, André. **O Programa Bolsa Família no contexto das políticas de proteção dos estados de bem-estar social**: apontamentos para discussão. Impulso, Piracicaba • 23(58), 91-101, out.dez. 2013.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004**. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. [S. l.], 9 jan. 2004.

SILVA, Kaliane Barbosa da. **O impacto do Programa Bolsa Família na segurança alimentar de beneficiários**: um estudo piloto realizado em Natal-RN. 2016. Dissertação (Mestrado em Estudos Urbanos e Regionais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

SILVA, Jairo Bezerra; GUERRA, Lemuel Dourado & COSTA, Abraão Batistas. **Programa Bolsa Família no Semiárido e análise dos discursos demonizadores construídos pela Igreja Católica**. Revista Cadernos (NAEA) v. 21, n.2 (2018).

SINGER, André. **Os sentidos do Lulismo**: reforma gradual e pacto conservador. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto; SILVA, Marina da Cruz. **O Programa Bolsa Família: lições da experiência alemã.** Revista Espaço Acadêmico, nº 98, Ano IX, Julho, 2009.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. **As Políticas Sociais e os Direitos: alguns apontamentos sobre o Programa Bolsa Família no Nordeste.** Revista Política Hoje, [S.l.], v. 18, n. 2, maio 2010.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. **O princípio democrático e constitucional da dignidade da pessoa humana e a existência do programa bolsa-família: apontamentos sobre direitos elementares dos cidadãos de baixa renda.** Revista do Direito, Santa Cruz do Sul, p. 128-140, jul. 2009.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto; FROTA, Mainara Mizzi Rocha. **O Brasil e as experiências internacionais de Programas de Transferência de Renda.** Revista Espaço Acadêmico, n. 82, março/2008.

Recebido: 22 mar. 2021.

Aprovado: 23 jun. 2021.

DOI: 10.3895/rbpd.v10n2.10987

Como citar: SILVA, J. B.; OLIVEIRA, J. V.; FARIAS, A. M.; LEITE, F. F. P. Programas sociais na Alemanha: quais paralelos com o programa bolsa-família no Brasil? **R. bras. Planej. Desenv.** Curitiba, v. 10, n. 02, p. 325-338, mai./ago. 2021. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd>>. Acesso em: XXX.

Correspondência:

Janeson Vidal de Oliveira

Rodovia BR-405, S/n - Arizona, Pau dos Ferros - RN

Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.

